



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de painel de LED de alta definição, incluindo estrutura de sustentação, equipamentos complementares, montagem, instalação, operação técnica, suporte durante o evento e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/SP, na realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, turísticos, comemorativos, campanhas, solenidades e demais atividades promovidas pela Administração Municipal.

A contratação compreenderá o fornecimento de solução audiovisual completa, incluindo todos os equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra especializada, transporte, instalação, operação e retirada dos equipamentos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Administração Municipal de disponibilizar estrutura audiovisual adequada para os diversos eventos realizados pelo Município.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/SP não dispõe de painel de LED profissional, estrutura de sustentação, equipamentos auxiliares e equipe técnica especializada para montagem e operação, sendo necessária a contratação de empresa especializada para garantir qualidade, segurança e eficiência na execução dos eventos públicos.

A contratação visa proporcionar melhores condições para apresentação de vídeos institucionais, campanhas educativas, transmissões, apresentações culturais, palestras, solenidades, divulgação de programas e ações governamentais, ampliando a comunicação com a população.

A solução encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3-DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de atendimento sob demanda dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/SP, abrangendo as diversas Secretarias Municipais, a sede do Município, o Distrito de Planalto do Sul e os assentamentos.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a diversidade de eventos quanto ao porte, público, local, duração e necessidade de visibilidade, serão disponibilizados painéis de LED em diferentes dimensões, permitindo a escolha do equipamento mais adequado para cada situação.

A contratação será realizada por **diária de utilização**, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados. O pagamento será realizado somente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e recebidos pela Administração.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Locação de painel de LED de alta definição, com dimensão aproximada de 4,00 metros de largura x 2,00 metros de altura , tecnologia mínima P3.9 (Pixel Pitch de 3,9 mm) ou superior , incluindo estrutura de sustentação em treliça de alumínio tipo Box Truss , medindo aproximadamente 4,00 metros x 3,00 metros , bases, travamentos, processadora/controladora de vídeo, notebook para gerenciamento e reprodução de conteúdo, cabos, conectores, fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Diária	30
2	Locação de painel de LED de alta definição, com dimensão aproximada de 5,00 metros de largura x 3,00 metros de altura , tecnologia mínima P3.9 (Pixel Pitch de 3,9 mm) ou superior , incluindo estrutura de sustentação em treliça de alumínio tipo Box Truss , bases, travamentos, processadora/controladora de vídeo, notebook para gerenciamento e reprodução de conteúdo, cabos, conectores, fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Diária	10
3	Locação de painel de LED de alta definição, com dimensão aproximada de 6,00 metros de largura x 3,00 metros de altura , tecnologia mínima P3.9 (Pixel Pitch 3,9 mm) ou superior , estrutura de sustentação adequada, preferencialmente em Box Truss , sistema de processamento e controle de vídeo, cabos, conexões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, além de transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica durante o evento e desmontagem	Diária	10



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os quantitativos acima são estimativos e foram estabelecidos para fins de planejamento da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração. A utilização ocorrerá exclusivamente conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e programação dos eventos municipais, sendo pagos somente os serviços efetivamente solicitados e executados.

3.1. DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS E DA DEMANDA ESTIMADA

Para fins de planejamento da contratação, a Administração Municipal considera a existência de **calendário anual de eventos e atividades institucionais**, elaborado de acordo com a programação das Secretarias Municipais e sujeito a alterações, inclusões ou ajustes ao longo do exercício.

Entre os eventos e atividades que poderão demandar a utilização dos painéis de LED, destacam-se, exemplificativamente: Festival de Verão, Feira da Lua, Carnaval, aniversário do Município, eventos alusivos à Paixão de Cristo, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Rodeio, aniversário do Distrito de Planalto do Sul, eventos religiosos, formaturas escolares, atividades natalinas, Show da Virada, além de outros eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, turísticos e comemorativos que venham a ser promovidos ou apoiados pela Administração Municipal durante o período de vigência contratual.

A programação possui caráter estimativo, podendo sofrer alterações em razão de necessidades administrativas, disponibilidade orçamentária, condições climáticas, alterações de calendário, inclusão de novos eventos ou outras circunstâncias supervenientes, não constituindo obrigação de execução integral dos quantitativos estimados.

Os eventos poderão ocorrer durante o período diurno ou noturno, em diferentes localidades do Município, incluindo a sede municipal, o Distrito de Planalto do Sul e os assentamentos rurais, exigindo que a Contratada disponha de equipamentos e equipe técnica aptos a atender às diferentes condições de utilização.

Da mesma forma, haverá eventos de curta duração, com utilização do painel por apenas algumas horas, como reuniões, palestras, cerimônias, cursos e encontros institucionais, enquanto outros eventos poderão exigir a disponibilização da estrutura durante períodos prolongados, inclusive por 2 (dois) ou 3 (três) dias consecutivos, conforme a programação e as características de cada evento.

A diversidade de eventos, horários, duração, público, local de realização e porte das atividades justifica a contratação sob demanda e por diária ou unidade de utilização correspondente à necessidade de cada item, permitindo à Administração selecionar a solução mais adequada para cada evento, evitando a aquisição de equipamentos de elevado custo fixo e garantindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Contratada deverá, portanto, manter capacidade operacional para atender às solicitações da Administração durante todo o período de vigência contratual, observados os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas solicitações de serviço.

4- FORMA DE FORNECIMENTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços objeto desta contratação será realizada de forma **parcelada, sob demanda**, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/SP, mediante solicitação formal das Secretarias Municipais responsáveis pela realização dos eventos.

A contratação será executada conforme o calendário de eventos e as demandas específicas da Administração, não havendo obrigatoriedade de utilização integral do quantitativo estimado, sendo devido o pagamento somente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e aceitos pela Administração.

5.2. Requisitos Técnicos

- a) Painel de LED de alta definição, adequado para eventos internos e externos, com dimensão mínima aproximada de 4,00 m x 2,00 m, tecnologia P3.9 (Pixel Pitch 3.9 mm) ou superior, composto por módulos interligados, com boa resolução, brilho, contraste e reprodução de cores;
- b) Capacidade de reprodução de vídeos, imagens, textos, apresentações e demais conteúdos multimídia, compatível com diferentes fontes de entrada de vídeo;
- c) Equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e limpeza, sem falhas ou irregularidades que comprometam a qualidade da exibição;
- d) Estrutura de sustentação em treliça de alumínio (Box Truss) compatível com o painel, com dimensões aproximadas de 4,00 m x 3,00 m, incluindo bases, travamentos, suportes e demais acessórios necessários para instalação segura;
- e) **Sistema de controle e gerenciamento de vídeo**, incluindo processadora/controladora compatível com o painel, permitindo ajustes de resolução, brilho, contraste e demais configurações necessárias;
- f) **Notebook compatível** para reprodução e gerenciamento dos conteúdos audiovisuais, acompanhado de cabos, conectores, fontes de alimentação, extensões, adaptadores e demais acessórios necessários ao funcionamento do sistema;
- g) Realização de transporte, montagem, instalação, configuração, testes prévios, ajustes técnicos, operação durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos;



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- h) Disponibilização de **operador técnico especializado** durante todo o período de utilização do painel, responsável pela operação, troca de conteúdos, monitoramento e solução de eventuais falhas;
- i) Prestação de suporte técnico durante a execução dos serviços, incluindo reparos ou substituição de equipamentos defeituosos sem custos adicionais para a Administração;
- j) Cumprimento das normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas, estruturas temporárias e proteção dos usuários, servidores, público e patrimônio público.
- k) A estrutura de sustentação deverá ser instalada sobre superfície adequada e possuir estabilidade compatível com as condições do local, sendo de responsabilidade da Contratada a adoção das medidas técnicas necessárias à segurança da instalação;
- l) Quando a instalação ocorrer em área externa, os equipamentos e a estrutura deverão ser adequados às condições de utilização previstas, devendo a Contratada adotar as medidas de proteção necessárias contra intempéries e demais condições ambientais, observadas as limitações técnicas e de segurança do equipamento.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos equipamentos disponibilizados e pela correta execução dos serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem da solução contratada.

5.3. Requisitos Operacionais

5.3.1. A execução dos serviços deverá garantir o pleno funcionamento da solução audiovisual contratada para atendimento aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/SP, conforme demanda das Secretarias Municipais, podendo ocorrer em qualquer localidade integrante do Município, incluindo a sede municipal, o Distrito de Planalto do Sul e os assentamentos rurais.

5.3.2. A contratação será realizada de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, contendo data, horário, local e período de utilização. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, materiais e equipe técnica necessários, realizando transporte, montagem, instalação, testes, operação, manutenção e desmontagem da estrutura.

5.3.3. A Contratada deverá estar apta a executar os serviços em qualquer das localidades indicadas pela Administração, independentemente da distância em relação à sede municipal, responsabilizando-se integralmente pelo transporte dos equipamentos, estrutura, materiais e equipe técnica necessários à execução dos serviços.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.4. Todos os custos relacionados ao deslocamento até o local de realização do evento deverão estar incluídos nos preços contratados, incluindo combustível, transporte, carga e descarga, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais despesas necessárias à execução dos serviços, não sendo admitida cobrança adicional em razão da distância ou localização do evento.

5.3.5. A montagem do painel de LED deverá ocorrer em prazo adequado, com realização de testes prévios para garantir a qualidade da imagem, reprodução de conteúdo, conexões, estabilidade da estrutura e funcionamento dos equipamentos complementares.

5.3.6. Durante os eventos, a contratada deverá disponibilizar operador técnico qualificado, responsável pela configuração, operação, ajustes, reprodução de conteúdos audiovisuais e suporte imediato em caso de falhas.

5.3.7. A empresa será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, devendo solucionar eventuais problemas, realizar reparos ou substituições sem custos adicionais para a Administração.

5.3.8. Todos os custos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPIs, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas.

5.3.9. Ao final de cada evento, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada dos equipamentos e limpeza do local utilizado, deixando-o nas mesmas condições de disponibilização.

5.3.10. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, cabendo à contratada atender às orientações, realizar correções quando necessárias e manter comunicação permanente para alinhamento das demandas técnicas e operacionais.

5.3.11. Os serviços deverão ser executados observando os princípios da eficiência, segurança, qualidade, planejamento e economicidade, garantindo o adequado atendimento aos eventos municipais.

5.4. Da Sustentabilidade

a) Utilização de equipamentos audiovisuais em boas condições de funcionamento, com manutenção preventiva adequada, visando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições;

b) Uso racional de energia elétrica durante a operação dos equipamentos, priorizando equipamentos eficientes e evitando desperdícios;

c) Adoção de medidas para redução da geração de resíduos durante as etapas de transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Utilização, sempre que possível, de materiais reutilizáveis, recicláveis ou de maior durabilidade, especialmente em estruturas, embalagens, cabos e acessórios;
- e) Realização da correta organização, acondicionamento e transporte dos equipamentos, evitando danos, desperdícios e descarte prematuro de materiais;
- f) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, conforme a legislação ambiental vigente;
- g) Preservação dos locais utilizados para realização dos eventos, evitando danos às instalações públicas e promovendo a limpeza e organização após a desmontagem dos equipamentos.

A contratada deverá ainda adotar medidas que conciliem qualidade técnica, segurança operacional, eficiência econômica e responsabilidade ambiental, garantindo a execução sustentável dos serviços contratados.

6- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O recebimento dos serviços será realizado após a efetiva execução de cada solicitação, mediante verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação da Administração.

6.2. Para fins de recebimento e aceitação, serão verificados,;

- a) Dimensões e características do painel correspondente ao item solicitado;
- b) Qualidade e estabilidade da imagem apresentada;
- c) Funcionamento dos módulos, processadora/controladora, notebook e demais equipamentos complementares;
- d) Adequação e estabilidade da estrutura de sustentação;
- e) Funcionamento das conexões, cabos, fontes e demais acessórios;
- f) Disponibilidade do operador técnico durante o período contratado;
- g) Execução dos serviços de montagem, instalação, testes, operação e desmontagem;
- h) Cumprimento do local, data, horário e período de utilização estabelecidos na solicitação de serviço;
- i) Ausência de falhas ou defeitos que comprometam a utilização do equipamento.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3. Constatada qualquer irregularidade, falha ou desconformidade, a Contratada deverá promover imediatamente, ou no prazo estabelecido pelo Fiscal do Contrato, a correção, reparo ou substituição do equipamento ou serviço, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e perfeita execução dos serviços, nem por eventuais vícios ou danos decorrentes da prestação do objeto.

6.5. O pagamento somente será autorizado após a comprovação da efetiva execução dos serviços solicitados e do respectivo aceite pelo servidor responsável pela fiscalização.

7- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;

7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato;

7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

7.1.7. Informar à **CONTRATADA**, com antecedência razoável, sempre que possível, a data, horário, local, duração e demais informações necessárias à execução dos serviços;

7.1.8. Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, as informações e conteúdos audiovisuais que deverão ser exibidos no painel, observados os prazos e condições estabelecidos para cada evento.

7.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.3. Cumprir, durante toda vigência do contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

7.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

7.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

7.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

7.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

7.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

7.2.11. Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com as especificações deste Termo de Referência e com o item solicitado pela Administração;

7.2.12. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos;

7.2.13. Disponibilizar operador técnico devidamente capacitado durante o período de utilização do painel;

7.2.14. Substituir imediatamente, sempre que possível, ou no menor prazo tecnicamente necessário, equipamento que apresente falha capaz de comprometer a execução do evento, sem custos adicionais para a Administração;

7.2.15. Responsabilizar-se pela segurança e estabilidade da estrutura de sustentação instalada, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

7.2.16. Manter comunicação com o responsável indicado pela Administração para solucionar eventuais ocorrências durante a execução dos serviços.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3.1. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

7.3.2. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do contrato;

7.3.3. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.3.4. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.3.5 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

7.3.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto à Contabilidade, para posterior envio à Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Em conformidade com o Decreto Municipal 2.942, de 05 de setembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

8.2.2. A retenção do imposto sobre de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal 2.942/2023.

8.2.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme Anexos II, III e IV da referida instrução normativa federal.

8.2.3.1. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

8.2.3.2. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que porventura venha a substituí-lo;

8.2.3.3. O signatário é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Administração Pública Municipal do Município de Teodoro Sampaio - SP , pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848,



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

8.2.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do Decreto Municipal 2.942/2023, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no Art. 2º do referido Decreto Municipal.

8.3. Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda (IR), fica autorizado a retenção automática, com base no Decreto Municipal 2.942/2023.

8.3.1. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

8.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.5. O pagamento será realizado por ordem bancária ou transferência eletrônica para a conta-corrente de titularidade da CONTRATADA, após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.6. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.7. Os preços contratados poderão ser revistos nas hipóteses legalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada e demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.8. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à duração e eventual prorrogação dos contratos de serviços de natureza continuada, caso caracterizada essa condição no processo de contratação.

9.2. Eventual prorrogação dependerá de justificativa formal, demonstração da vantajosidade para a Administração, disponibilidade orçamentária e observância dos requisitos legais aplicáveis.

10- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

10.1. Menor preço por item.

11- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como pela execução irregular do objeto contratado, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis, observadas as peculiaridades da contratação direta com empresa pública federal.

12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar a execução dos serviços.

12.2. As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024).

12.3. O Fiscal do Contrato deverá acompanhar e verificar a execução dos serviços, especialmente quanto à disponibilização dos equipamentos solicitados, dimensões e características dos painéis, qualidade da imagem, funcionamento dos equipamentos complementares, estabilidade e segurança da estrutura de sustentação, montagem, instalação, testes, operação técnica, suporte, desmontagem e retirada dos equipamentos.

12.4. O Fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades identificadas, comunicando ao Gestor do Contrato as situações que demandem providências de sua competência.

12.5. O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, incluindo o controle das solicitações, quantitativos utilizados, documentos fiscais, pagamentos, ocorrências e demais providências necessárias à adequada gestão do contrato.

13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) consignada(s) no orçamento vigente, observadas as dotações indicadas no processo administrativo e no respectivo instrumento contratual.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e deverá ser observado em todas as fases do procedimento, desde o planejamento até a execução e fiscalização dos serviços de **locação de painel de LED de alta definição**, incluindo fornecimento de equipamentos, estrutura de sustentação, montagem, operação técnica, suporte e desmontagem.

A contratação deverá observar as condições e especificações estabelecidas neste documento, no instrumento contratual ou equivalente, aplicando-se, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes às contratações públicas.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As solicitações de utilização dos painéis deverão indicar, sempre que possível, o item a ser utilizado, a data, o horário, o local do evento, o período estimado de utilização e as demais informações necessárias à adequada execução dos serviços.

A Contratada deverá manter capacidade operacional durante toda a vigência contratual para atender às solicitações da Administração, observados os prazos e condições definidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem caráter estimativo, não gerando à Contratado direito à execução integral ou à indenização pela não utilização total dos quantitativos contratados.

Teodoro Sampaio/SP, em 28 de setembro de 2026.

‘assinado no original’

Fábio Amador
Secretário Municipal de Administração